



**Aditivo nº 09/2024**

**3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 151/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 138/2020.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU**, inscrita no CNPJ nº 57.740.359/0001-12, com sede à Rua Benedito Moura, nº 35, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, telefone 013-99793-4911 e e-mail: [apaemiracatusp@hotmail.com](mailto:apaemiracatusp@hotmail.com), neste ato devidamente representada pelo senhor **Silvio Filippini**, Presidente, portador do RG nº 16.\*\*\*.\*\*\*-8 e CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-06, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 151/2020, referente ao **serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da manifestação do Departamento de Assistência Social através do procedimento digital sob Proc. Adm. 093/2024, juntamente com a concordância da Entidade, através de Plano de Trabalho e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 18/2023, fica aditado o valor de **R\$ 232.087,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, em favor da entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU**, compreendendo o período de **21/01/2024 à 21/01/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 74	Ficha 75	Ficha 76
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00	Categoria Econômica: 3.3.50.39.00	Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Fonte de Recurso: 01 – Aplicação: 510.0000	Fonte de Recurso: 02 – Aplicação: 500.0048	Fonte de Recurso: 05 – Aplicação: 500.0080

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Apae - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracatu**  
**Silvio Filippini**  
Presidente – CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-06

**João Alves de Arruda Júnior**  
CPF nº 349.\*\*\*.\*\*\*-05  
Dir. Assist. Social  
Gestor